CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB



CAMPANHA DA FRATERNIDADE

Tema: Fraternidade: Igreja e Sociedade **Lema:** Eu vim para servir (cf. Mc 10,45)

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB

EDITAL

Brasília - DF, 04 de agosto de 2015. SG - Nº 0433/15

Fundo Nacional de Solidariedade - FNS

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, reunida em sua 36ª Assembleia Geral (1998), instituiu o Fundo Nacional de Solidariedade (FNS) e o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS), com o objetivo de promover a sustentação da Ação Social da Igreja Católica no Brasil, subsidiada pelos recursos da Coleta Nacional da Solidariedade, gesto concreto da Campanha da Fraternidade (CF) e da opção preferencial pelos pobres.

A sensibilidade cristã dos bispos, diante das dificuldades dos mais pobres para a obtenção de financiamento para os seus projetos de emancipação cidadã, de desenvolvimento comunitário, de cuidado e defesa da cultura local, foi inspiração que gestou esta iniciativa e a tornou importante ferramenta para enfrentamento das necessidades mais prementes.

A Coleta Nacional da Solidariedade que acontece todos os anos, por ocasião do Domingo de Ramos, é assim partilhada para a composição dos fundos: 60% do total arrecadado, na diocese, constituem o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS), gerido pela própria diocese, em vista dos seus projetos sociais; 40% do total arrecadado, em cada diocese, constituem o Fundo Nacional de Solidariedade (FNS), que tem por objetivo, através do apoio direto a projetos, promover a erradicação de vulnerabilidade e risco social. O FNS gerido diretamente pela CNBB, a partir de 2015, através do Conselho Gestor do FNS e do Departamento Social, com a finalidade de apoiar os projetos sociais da CNBB, em nível nacional.

Até o ano de 2014, a Caritas Brasileira cuidou, com competência e zelo cristão, do processo de administração e gerência do FNS, beneficiando milhões de irmãos e irmãs empobrecidos, em centenas de comunidades, através da aprovação e acompanhamento de milhares de projetos.

A CNBB manifesta aqui o reconhecimento agradecido a todas as pessoas que foram e as que hoje são "Caritas Brasileira" e que deixaram sua marca registrada na história do FNS.

Campanha da Fraternidade 2015 - Fraternidade: Igreja e Sociedade

A Campanha da Fraternidade de 2015 foi realizada, inspirada pelo tema Fraternidade: Igreja e Sociedade, e pelo lema, "Eu vim para servir" (cf. Mc 10,45).

O chamado do Papa Francisco à saída missionária reafirma a disposição e o compromisso da Igreja em contribuir com a sociedade, na superação das contradições e feridas e para a construção de relações e estruturas justas, em benefício de todos, especialmente dos "descartados".

Um dos gestos concretos da Campanha da Fraternidade é a Coleta da Solidariedade. Com estes recursos, a Igreja exerce sua solicitude para com os pobres e contribui para a superação das desigualdades em nossa sociedade.

Critérios para aprovação de Projetos

Os projetos apresentados para aprovação devem estar em sintonia com os objetivos da Campanha da Fraternidade – 2015:

1. Com o objetivo Geral

"Aprofundar, à luz do evangelho, o diálogo e a colaboração entre a Igreja e a Sociedade, proposto pelo Concílio Ecumênico Vaticano II, como serviço ao povo brasileiro, para a edificação do Reino de Deus".

2. Com os objetivos específicos da CF-2015

- ✓ Fazer memória do caminho percorrido pela Igreja com a sociedade, identificar e compreender os principais desafios da situação atual;
- ✓ Apresentar os valores espirituais do Reino de Deus e da doutrina Social da Igreja, como elementos autenticamente humanizantes;
- ✓ Identificar as questões desafiadoras na evangelização da sociedade e estabelecer parâmetros e indicadores para a ação pastoral;
- ✓ Aprofundar a compreensão da dignidade da pessoa, da integridade da criação, da cultura da paz, do espírito e do diálogo inter-religioso e intercultural, para superar as relações desumanas e violentas;
- ✓ Buscar novos métodos, atitudes e linguagens na missão da Igreja de Cristo de levar a Boa Nova a cada pessoa, família e sociedade;
- ✓ Atuar profeticamente, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres, para o desenvolvimento integral da pessoa e para a construção de uma sociedade justa e solidária. (CNBB. *Texto Base CF 2015*)

EIXOS

O FNS apoia projetos, observados um dos três eixos:

EIXO 1: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

(...) "Formação de pessoas e/ou grupos (formais e informais) para o diálogo e cooperação, em processos que sirvam à vida e à proteção do ser humano, especialmente, do mais fragilizado" (...) (cf. CNBB. Texto Base CF 2015, n. 227)

Foco:

- ✓ formação para o monitoramento de políticas públicas;
- ✓ capacitação para participação cidadã, autogestão, gestão compartilhada;
- ✓ formação segundo os valores de solidariedade. em contraposição às relações sociais que acentuam as desigualdades;

- ✓ formação de redes de educadores/as e de agentes para o desenvolvimento comunitário e pastoral;
- ✓ formação para implantação de coletivos com experiências de manejo segundo princípios da agroecologia e economia solidária;
- ✓ disseminação dos conhecimentos e experiências de educação popular em temáticas sociais;
- ✓ agrupamentos e coletivos que incentivem a comunicação, a cultura popular e artes em geral.

EIXO 2: MOBILIZAÇÃO PARA CONQUISTAS E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

Criação de condições para incentivar iniciativas para a superação da "globalização da indiferença" e para o fortalecimento de estruturas solidárias, para cuidar dos mais necessitados e excluídos.

Foco: formação, campanhas e mobilizações para (cf. CNBB. Texto Base CF 2015, n. 250):

- ✓ proteção da dignidade da pessoa;
- ✓ integridade da criação;
- ✓ minorias;
- ✓ juventude;
- ✓ cultura da paz, do diálogo inter-religioso e intercultural;
- ✓ fortalecimento da democracia participativa;
- ✓ acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;
- ✓ inserção nos Conselhos Paritários;
- ✓ superação das relações desumanas e violentas e construção da paz.

EIXO 3: SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E GERAÇÃO DE RENDA (PROJETOS PRODUTIVOS)

Contribuição com processos, experiências e alternativas para o desenvolvimento local, para a convivência com os biomas e soberania alimentar, a partir do respeito aos conhecimentos dos atores, à diversidade étnica, cultural e religiosa, visando a economia e a geração de trabalho e renda nas comunidades – autogestão, comércio justo, redes produtivas, fundos solidários.

Foco:

- ✓ redes de produção, comercialização e consumo solidários, trocas solidárias, sistemas de marcas e selos de identidade:
- ✓ experiências de processamento da produção beneficiamento de frutas e verduras, de carnes, de leite, de mel;
- ✓ pequenas fábricas de doces, de queijos, artesanatos, dentre outras;

- ✓ redes de Fundos Rotativos Solidários e de bancos comunitários;
- ✓ reciclagem de materiais;
- ✓ experiências de agrofloresta, quintais produtivos e casas de semente;
- ✓ produção agroecológica e recuperação do meio ambiente;
- ✓ valorização das práticas culturais e geradora de coletivos ligados a arte.

Princípios Orientadores para a elaboração de projetos para o FNS

- As propostas apresentadas ao FNS devem atender a um dos eixos e seguir o Roteiro para apresentação de projetos da CF 2015 – Fraternidade: Igreja e Sociedade (Anexo I).
- Todos os projetos devem ser acompanhados de carta de apresentação do Bispo Diocesano (projetos diocesanos), do Presidente do Regional ou Referencial (projetos regionais ou nacionais).
- 3. Os projetos devem **apresentar contrapartida** local, regional ou nacional: monetária ou em bens e serviços.
- 4. Serão priorizados projetos de caráter inovador e com potencial multiplicador.
- 5. Os projetos devem apresentar indicativos de continuidade das ações.
- 6. Os projetos devem responder a problemas ou necessidades das comunidades, grupos sociais e/ou do conjunto de comunidades e/ou segmentos de excluídos/as.
- 7. **O FNS não apoia projetos para manutenção institucional**: sustentação de estruturas (telefone, energia elétrica, água), salários de técnicos, material de escritório e de limpeza.
- 8. Os orçamentos devem ser compatíveis com as atividades propostas nos projetos e não contemplar despesas alheias à sua realização.
- 9. Devem ser garantidos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos apoiados pelo FNS. No caso de projetos de base local, o proponente deverá indicar uma organização/entidade que se responsabilizará por seu acompanhamento. No caso de projetos de articulação, mobilização e animação, a entidade proponente deve indicar eventos de monitoramento, avaliação e relatórios com responsáveis pela execução da proposta.
- 10. Os projetos devem prestar contas de sua realização: projetos de formação e capacitação devem ser acompanhados da lista de presença dos participantes e fotos dos eventos; projetos de construção devem ser acompanhados de fotos das diferentes fases do processo de edificação.
- 11. Os projetos apresentados ao FNS que resultem em retornos para o proponente (grupo, associação, comunidade) deverão apresentar formas para efetivar a devolução solidária dos recursos recebidos (em dinheiro ou em produto).

- 12. O FNS apoia projetos de uma mesma entidade, no máximo por três vezes consecutivas.
- 13. Entidades/organizações que receberam apoio do FNS, em anos anteriores, só terão projetos aprovados, mediante prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente e indicação dos resultados das ações desenvolvidas.
- 14. O Conselho Gestor do FNS é a instância responsável pela aprovação dos projetos e poderá solicitar esclarecimentos ou modificações nos textos dos projetos.
- 15. Os projetos produtivos do Eixo 3 devem vir acompanhados, obrigatoriamente, de:
 - ✓ três orçamentos de cada item de despesa;
 - ✓ uma carta da entidade social, comprometendo-se a acompanhar o desenvolvimento das ações propostas;
 - ✓ licença ou dispensa de licenciamento perante os órgãos ambientais, salvo quando relativos a ações de capacitação para a geração de trabalho e renda;
 - ✓ documento de regularidade da propriedade ou da posse do imóvel em que será instalado o empreendimento, quando os investimentos forem direcionados para obras civis e/ou aquisição de equipamentos;
 - ✓ declaração de adimplência certificando que
 - não está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
 - não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, inclusive
 COFINS e PIS/PASEP, bem como à Dívida Ativa da União;
 - está regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - não possuir débitos relativos a contribuições previdenciárias nem a terceiros;
 - não consta, em seus quadros, pessoa que tenha sido diplomada ou empossada como deputado/a federal ou senador/a;
 - está regularmente constituída e possui objeto social e forma jurídica compatível com a atividade apoiada;
 - não possuir finalidade lucrativa.

Descrição:

LICENÇA AMBIENTAL

A Licença ou Dispensa de Licença Ambiental é obtida, geralmente, nos órgãos que tratam das políticas ambientais dos estados ou municípios (Secretarias do Meio Ambiente, Secretarias de Agricultura, Institutos Ambientais).

REGULARIDADE FUNDIÁRIA

Como certificação de regularidade fundiária, além da escritura do imóvel, são também aceitos contrato de aluguel, contrato de comodato, contrato de cessão de uso, etc.

ORÇAMENTOS

Os proponentes podem fazer, pela internet, a cotação de preços de empresas que fornecem os produtos/serviços; montarem planilha com cabeçalho com dados das empresas e os produtos com os preços praticados por tais empresas e fixarem o carimbo com CNPJ dos fornecedores. Não sendo possível a concorrência do produto ou serviço em determinada localidade, devem apresentar justificativa com os motivos da não possibilidade de concorrência.

Quem pode enviar projetos para o FNS?

Grupos organizados, coletivos, associações, pastorais, igrejas locais, entidades de apoio a movimentos sociais que estejam habilitados a trabalhar com a temática proposta pela CF 2015 – Fraternidade: Igreja e Sociedade.

Valores máximos apoiados

Abrangência	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3
Projetos de âmbito local/comunitários	Até R\$ 10,000,00	Até R\$ 10,000,00	Até R\$ 20,000,00
Projetos de âmbito diocesano	Até R\$ 20,000,00	Até R\$ 20,000,00	Até R\$ 30,000,00
Projetos de âmbito de um Regional da	Até R\$ 35,000,00	Até R\$ 35,000,00	Até R\$ 45,000,00
CNBB ou um Estado.	Ale K\$ 33,000,00		
Projetos de âmbito nacional	Até R\$ 50,000,00	Até R\$ 50,000,00	Até R\$ 60,000,00

COMO SOLICITAR APOIO AO FNS

Eixos 1 e 2 e 3

Os projetos apoiados pelo FNS serão administrados por um **sistema online, disponível no site: www.cnbb.org.br**. Ele fará a coleta dos dados pela entidade, evolução dos trabalhos administrativos pelo Fundo Gestor e sua finalização com a prestação de contas.

O edital, o relatório de atividades e de prestação de contas e outras informações sobre o Fundo Nacional de Solidariedade encontram-se disponíveis no site: http://campanhas.cnbb.org.br.

O sistema de administração dos projetos do FNS se encontra disponível em: http://fns.cnbb.org.br.

As etapas seguintes orientarão o processo de envio, acompanhamento e prestação de contas dos projetos de solicitação de apoio.

CADASTRO DE ENTIDADE

- 1. O projeto só poderá ser enviado sob a responsabilidade de uma Entidade Juridicamente Responsável, mediante a apresentação obrigatória do CNPJ;
- 2. Entidade que não possuir cadastro deverá clicar em NOVO CADASTRO;
- 3. Preencher uma ficha com dados de acesso e identificação da entidade. Essa etapa deve ser feita apenas uma vez;
- 4. Em seguida, informar o CNPJ e SENHA cadastrados na ficha anterior para realizar o acesso ao sistema:
- 5. Para os próximos acessos, basta informar os dados da etapa anterior.

CADASTRO DE PROJETOS

- Para cadastro de projetos, informe o CNPJ da entidade e a senha cadastrada. Caso não tenha realizado ainda o cadastro, retorne a etapa anterior: "Cadastro de Entidade";
- 2. Clique no botão **NOVO** para inserir novos projetos.
- 3. Para alterar os dados de um projeto, clique sobre o título do projeto ou marque a caixa de seleção ao lado do título do projeto e clique em **EDITAR**;
- 4. Os dados do projeto estão divididos em abas. Elas serão alternadas na medida em que os dados forem gravados, ao clicar no botão **GRAVAR**;
- 5. As informações podem ser preenchidas alternadamente. O projeto não precisa ser cadastrado de uma única vez, dado a quantidade de informações solicitadas. Basta retomar posteriormente com os dados de acesso (CNPJ e SENHA) para continuar o cadastramento:
- 6. Após o preenchimento de todas as etapas do projeto, é necessário clicar no botão ENCERRAR PROJETO, localizado na lateral direita do formulário ou na aba ENCERRAMENTO. O encerramento do projeto é o status de que a CNBB necessita para iniciar a avaliação do projeto. Após esta etapa, o sistema não permitirá mais alterações nos dados. Siga com as orientações existentes na fase de ENCERRAMENTO, localizada no sistema.

OBS. - Enviar uma cópia impressa e assinada do **projeto com todos os anexos** via correio até (**15**) dias corridos, anteriores às datas das reuniões do Conselho Gestor, para:

FUNDO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE - FNS SES, QUADRA 801, CONJUNTO B CEP: 70.200-014 BRASÍLIA/DF

CONSELHO GESTOR DO FNS

- Dom Leonardo Ulrich Steiner Secretário Geral da CNBB
- Dom Guilherme Antônio Werlang Presidente da Comissão Episcopal Pastoral para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz
- Mons. Nereudo Freire Henrique Ecônomo da CNBB
- Maria Cristina dos Anjos Diretora Executiva da Caritas Brasileira
- Pe. Ari Antonio dos Reis Representante das Pastorais Sociais da CNBB.
- Padre Luiz Carlos Dias Secretário Executivo da Campanha da Fraternidade
- Padre Agenor Guedes Filho

 Representante dos Secretários Executivos Regionais da CNBB
- Ana Karoline Duarte Assistente Social da CNBB
- Franklin Ribeiro Queiroz Coordenador de projetos da CNBB

Calendário das Reuniões do Conselho Gestor para aprovação de projetos $FNS-2015 \label{eq:FNS}$

- 1ª Reunião 17/09/2015
- 2ª Reunião 26/11/2015

DATA LIMITE PARA RECEPÇAO DE PROJETOS (NO SITE)	ANÁLISE DO PROJETO PELO CONSELHO GESTOR
03/09/2015	17/09/2015
11/11/2015	26/11/2015

É obrigatório o cadastramento do projeto no site: <u>fns.cnbb.org.br</u> e também o envio pelos Correios da versão impressa e assinada.

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

Edital: http://campanhas.cnbb.org.br/

- Fazer o cadastro da entidade no site: fns.cnbb.org.br
- Cadastrar o projeto no site de acordo com as orientações deste edital.
- Enviar o projeto, com os respectivos documentos, via correios até 15 dias antes da Reunião do Conselho Gestor.
- Acompanhar os prazos e avaliações.
- Elaborar a prestação de contas.
- Enviar o contrato assinado junto com a prestação de contas. O projeto deve estar completo, com toda a documentação descrita nos Princípios Orientadores para a Elaboração de Projetos para o FNS.

Proposta de DEVOLUÇÃO SOLIDÁRIA.

De que maneira os proponentes de projetos produtivos pretendem efetuar a devolução solidaria dos recursos recebidos?

Todos os grupos beneficiados com recursos do FNS para desenvolvimento de projetos do Eixo 3 devem indicar a maneira como efetuarão a devolução solidária dos recursos recebidos (prazo; forma de devolução: em dinheiro, em produtos; em prestação de serviços; fundo rotativo solidário beneficiado).

É obrigatória a indicação da forma de devolução solidária, bem como da maneira que outros grupos terão acesso aos produtos da devolução. Se a devolução for para um Fundo Rotativo Solidário constituído, é necessário indicar o Fundo e o prazo para devolução. Se a proposta for constituir um Fundo Rotativo Solidário, é necessário apresentar as atas das reuniões e os documentos/estatuto constitutivo do Fundo. Se a devolução solidaria for em produtos, é necessária a indicação dos grupos beneficiários e o comprometimento destes em beneficiar outros grupos – corrente solidária.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER EFETUADA AINDA EM 2015,
 MESMO QUE O PROJETO SE ESTENDA ATÉ O ANO SEGUINTE;
- Será disponibilizado via sistema uma matriz de relatório de prestação de contas qualiquantitativo, que deve conter os resultados do projeto, os objetivos alcançados, e dados quantitativos.
- Deverá conter: relatório descritivo e relatório financeiro acompanhado com cópias dos recibos e das notas fiscais;
- O relatório de prestação de contas deverá ser acompanhado de Parecer da entidade que avalizou o projeto, quando de sua apresentação para análise ao Conselho Gestor do FNS;
- O relatório de prestação de contas de projetos de formação e capacitação deve ser acompanhado de lista de presença dos participantes e de fotos dos eventos;
- O relatório de prestação de contas de projetos que propõem construção de obra civil deve ser acompanhado de fotos das várias etapas da construção;
- O roteiro para prestação de contas será enviado junto com o contrato e também estará disponível no site: campanhas.cnbb.org.br ou deverá ser solicitado pelo e-mail: fns@cnbb.org.br

Deverá constar: Assinaturas dos responsáveis, CPF, local e data.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

É obrigatório o envio da DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA disponibilizada no sistema.
 A Instituição deverá imprimir e enviar uma via assinada junto com o projeto.

Dom Leonardo Ulrich Steiner Bispo auxiliar de Brasília – DF

Secretario - Geral da CNBB Presidente do Conselho FNS